



Irmãs
Hospitaleiras
CASA DE SAÚDE CÂMARA PESTANA

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

POLÍTICA DE ÉTICA E BEM-ESTAR

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	EM VIGOR A PARTIR DE:	CÓDIGO
Direção da Qualidade IIHSCJ	06-02-2018	Direção do Instituto	05-03-2018	09-03-2018	COM.02.02

1. ÂMBITO

Aplica-se aos estabelecimentos de saúde do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus (IIHSCJ) no que respeita às orientações éticas de atuação.

2. DESCRIÇÃO

Os estabelecimentos de saúde do IIHSCJ regem-se por princípios estruturantes da missão e do quadro ético que configura a prática e a intervenção de todos os que neles colaboram e atuam. A ética corresponde ao conjunto de valores e de princípios que servem como referência às condutas singulares e coletivas, procurando promover o bem-estar, o respeito e a harmonia entre todos.

Conscientes de que Hospitalidade e a Ética são indissociáveis, consideramos a ética como uma dimensão estruturante de toda a atuação: na assistência clínica, reabilitadora, educativa e social; na organização e gestão; no trabalho e na economia; nas tomadas de posição e nas propostas operativas; no respeito pelas leis em vigor; nos comportamentos comunitários e individuais, bem como, em qualquer atividade quotidiana; na reflexão das questões e na resposta aos problemas. (cf. CII, 38)

A política de ética expressa o compromisso institucional traduzido no Código de Ética, o qual marca as pautas de conduta, atuação e avaliação que devem ser conhecidas e assumidas por todos os que intervêm nas instituições hospitaleiras.

Neste sentido o IIHSCJ e os estabelecimentos de saúde comprometem-se a:

- A defender o valor da vida humana e da dignidade do ser humano, em qualquer fase da sua vida e, em qualquer circunstância, promovendo e salvaguardando os seus direitos;

MOD.19.01



Irmãs
Hospitaleiras
CASA DE SAÚDE CÂMARA PESTANA

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

POLÍTICA DE ÉTICA E BEM-ESTAR

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	EM VIGOR A PARTIR DE:	CÓDIGO
Direção da Qualidade IIHSCJ	06-02-2018	Direção do Instituto	05-03-2018	09-03-2018	COM.02.02

- A atuar no interesse da missão da Instituição, no serviço às pessoas assistidas e à comunidade, garantindo o acesso aos serviços e aos recursos de uma forma não discriminatória e transparente;
- A promover um ambiente de trabalho seguro para as pessoas assistidas, significativos e profissionais, desenvolvendo uma cultura organizacional que garante a segurança de todos na prestação de cuidados de saúde;
- A assegurar que sejam cumpridos os procedimentos institucionais para a prevenção do abuso físico, mental e financeiro, garantindo em qualquer circunstância a proteção da dignidade e segurança da pessoa assistida. (cf. CII, 35).
- A garantir a salvaguarda da confidencialidade na organização por todos os profissionais de modo a cumprirem rigorosamente todas as disposições legais sobre proteção de dados pessoais no que se refere ao acesso, gestão, processamento e eventual transmissão de informação sobre os mesmos, tanto a nível clínico, como a nível laboral e institucional.

Estas orientações éticas consubstanciam-se nos valores da defesa da vida, e num desempenho comprometido com a missão hospitaleira, numa atitude ética, de honestidade e zelo, responsabilidade e produtividade, de imparcialidade e isenção.

3. REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

- Congregação de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, ***Estatuto dos Centros Assistenciais***, 2000.
- Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, ***Carta de Identidade da Instituição***, 2010.
- Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, ***Regulamento Interno Geral do IIHSCJ***, 2006.



Irmãs
Hospitaleiras
CASA DE SAÚDE CÂMARA PESTANA

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

POLÍTICA DE ÉTICA E BEM-ESTAR

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	EM VIGOR A PARTIR DE:	CÓDIGO
Direção da Qualidade IIHSCJ	06-02-2018	Direção do Instituto	05-03-2018	09-03-2018	COM.02.02

- Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, **Regulamentos Funcionais dos Centros**, 2012.
- Congregação de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, **Documento do XX Capítulo Geral**, 2012.
- Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, **Código de Ética**, 2012.